

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0131917-22.2012.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **ADAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
Requerido: **R & B Comercio e Distribuição Ltda e outro**

1) Autorizo a dispensa da publicação do edital em jornal, desde que seja realizada na rede mundial de computadores.

2) Aprovo o edital apresentado (pp. 1238/1240), iniciando-se a primeira praça aos 26.04.24, às 15h00, encerrando-se no dia 29.04.24, às 15h00. A segunda praça seguir-se-á, sem interrupção, no dia 29.04.24, às 15h00 e se encerrará aos 23.05.24, às 15h00.

Caberá ao leiloeiro a intimação dos interessados apontados pela parte-credora.

2) Ciência aos demais interessados sobre a existência de débito em desfavor do imóvel (pp. 1265/1267).

3) **Anote-se** a interposição do agravo de instrumento.

Não obstante os argumentos deduzidos, **mantenho** a r. decisão guerreada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Na data de hoje, consultando o sítio eletrônico do e. TJSP, constatei que não foi apreciado o pretendido efeito recursal suspensivo (extrato que segue).

Acaso comunicada a sua concessão, tornem-me com urgência.

4) Int.

São Paulo, 07 de abril de 2024.

Celso Lourenço Morgado, Juiz de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA